



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.111/2013, de 11 de Junho de 2013.

DENOMINA de Rua João Ernesto de Albuquerque
a rua sem denominação localizada no Bairro São
José nesta cidade e dá outras providencias.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Rua João Ernesto de Albuquerque a rua, sem
denominação, localizada no Bairro São José nesta cidade, compreendendo as quadras
113 e 114, zona 4, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 11 de Junho de 2013.**

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal